



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJ3C54xSErGH0&chave2=Ug8cwwspH-cK-Gj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17102551886-ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM|29491419862-GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA
36622929807-GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO|77502345868-JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO

IMBUIA FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 36.940.160/0001-68
NIRE 42300051004

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025.**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **IMBUIA FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, e secretariada pelo Sr. **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**,

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(a)** aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar; **(b)** deliberar acerca da inclusão, no Estatuto Social, de capítulo referente ao Comitê Consultivo; **(c)** deliberar acerca da instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil, bem como já eleger os membros para sua composição e a regulamentação aplicável; e, **(d)** consolidar o Estatuto Social da Companhia; e, em sede Assembleia Geral Ordinária: **(e)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(f)** apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(g)** deliberar sobre a distribuição de dividendos; **(h)** deliberar acerca da não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício; e **(i)** fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o presente exercício.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(a) aprovar a alteração do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar. Assim, o parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; (c) como previsto no artigo 197 e seus



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 08/08/2025

Arquivamento 20256478546 Protocolo 256478546 de 08/08/2025 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445286220207363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025



parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em Assembleia; e, (d) o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.”

(b) aprovar a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo, o qual fica inserido no Capítulo VII do Estatuto, remanejando-se a numeração dos capítulos e artigos subsequentes, conforme redação abaixo:

“CAPÍTULO VII

COMITÊ CONSULTIVO

ARTIGO 27º A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.

ARTIGO 28º A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o modus de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.”

(c) aprovar a instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil, pelo prazo compreendido entre a presente data até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, o qual terá as seguintes atribuições: i. avaliar e analisar as demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia, garantindo sua conformidade com as normas contábeis em vigor – ficando certo, desde já, que os exercícios fiscais de 2025 e 2026, em sua integralidade, estão contemplados nas presentes atribuições; ii. monitorar a aderência das práticas contábeis aplicadas à legislação e às normas regulatórias pertinentes; iii. revisar os relatórios de auditorias, demonstrativos financeiros, balanços contábeis, elaborando pareceres que serão apresentados à Administração da Companhia; iv. emitir pareceres e recomendações sobre questões contábeis e financeiras que forem solicitados pela Diretoria; v. participar em reuniões para exposição das informações obtidas, os resultados econômicos prestados e as conclusões geradas a partir das análises realizadas, na forma e periodicidade a serem definidas; e, vi. outros temas fiscais, tributários e contábeis que lhe venham a ser submetidos pela Administração da Companhia. O Comitê Consultivo Fiscal-Contábil realizará suas reuniões de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária sempre que necessário, conforme venha a ser convocada por iniciativa de qualquer membro do referido Comitê ou da Diretoria. Todas as reuniões ocorrerão com a presença de todos os membros, que emitirão pareceres consultivos (não deliberativos). Das reuniões, serão redigidas atas de forma clara e objetiva, registrando todas as análises, sugestões e discussões ocorridas, e as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 08/08/2025

Arquivamento 20256478546 Protocolo 256478546 de 08/08/2025 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445286220207363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025

quais ficarão disponíveis para consulta na sede da Companhia, garantindo a transparência das atividades. As reuniões terão sempre a participação de, ao menos, um representante da Administração da Companhia, diretamente por si ou alguém capacitado e a par da pauta da reunião que venha a ser indicado pela Administração. Os integrantes do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil serão eleitos e destituíveis a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral, podendo ser reeleitos para novos mandatos. Por fim, eleger, para compor o Comitê Consultivo Fiscal-Contábil ora instalado, para um mandato unificado de 16 de julho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, (i) para os cargos de membros efetivos, os Srs. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, nascido em 04/10/1958, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50; e **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84; e, (ii) para os cargos de membros suplentes, **PAULA ROBERTA LINO DE MELO**, brasileira, nascida em 05/08/1980, divorciada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roland Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29, como suplente do Sr. Adeildo Paulino; **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03, como suplente do Sr. Ronaldo Tomazella Monteiro; e **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, nascido em 29/06/1951, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, como suplente do Sr. Fábio Pallaretti Calcini. Os membros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, assinados na presente data em apartado e os quais ficarão arquivados na sede da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 08/08/2025

Arquivamento 20256478546 Protocolo 256478546 de 08/08/2025 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445286220207363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025

(d) consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme alterações ora deliberadas, o qual passa a vigorar conforme Anexo I.

E, em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(e) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, auditadas pelo Auditor Independente **Price** (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 16 de maio de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021 –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que constituem o **Anexo II** da presente ata;

(f) aprovar, conforme **Anexo III (Proposta da Diretoria)**, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 28.849.759,85 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 916.103,86 (novecentos e dezesseis mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); (ii) R\$ 6.719.166,67 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para a reserva de lucros, e (iii) R\$ 21.214.489,32 (vinte e um milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 24;

(g) aprovar, com base na Proposta da Diretoria, a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser pago aos acionistas até o dia 31 de dezembro de 2025, na proporção de cada um na Companhia. Em razão do número total de ações integralizadas, qual seja, 23.046.414 (vinte e três milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, o valor considerado por ação para a referida distribuição será de R\$ 0,6508604766;

(h) determinar pela não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. No momento, os acionistas optaram por não instalar Conselho Fiscal para a Companhia, o qual, contudo, poderá ser instalado a qualquer momento ao longo do presente exercício social – que se encerra em 31 de dezembro de 2025, e o que deverá ser feito por meio de nova deliberação em Assembleia Geral; e,

(i) fixar para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Administração da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 08/08/2025

Arquivamento 20256478546 Protocolo 256478546 de 08/08/2025 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445286220207363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/09/2025

ENCERRAMENTO: Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas.

Joinville/SC, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM, Presidente da Mesa; **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO** Secretário da Mesa. Acionistas: **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**; **LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** P. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA e GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO).

Confere com o original:

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM
Presidente da Mesa

JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO
Secretário da Mesa

Acionistas:

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM

LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
P. LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(P. GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA E GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 08/08/2025

Arquivamento 20256478546 Protocolo 256478546 de 08/08/2025 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445286220207363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01/09/2025



256478546

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMBUIA FLORESTAL S/A
PROTOCOLO	256478546 - 08/08/2025
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300051004
CNPJ 36.940.160/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2025
SOB N: 20256478546

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17102551886 - ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM - Assinado em 28/07/2025 às 15:31:05
Cpf: 29491419862 - GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 08/08/2025 às 13:40:40
Cpf: 36622929807 - GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO - Assinado em 08/08/2025 às 13:42:20
Cpf: 77502345868 - JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO - Assinado em 28/07/2025 às 16:42:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 08/08/2025

Arquivamento 20256478546 Protocolo 256478546 de 08/08/2025 NIRE 42300051004

Nome da empresa IMBUIA FLORESTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 445286220207363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01/09/2025